



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**  
**PODER EXECUTIVO**

**DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01-016/2019**

**TIPO: Menor Preço**

**PARECER JURÍDICO – FASE INTERNA**

Senhor Pregoeiro,

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas do Edital e do Contrato respectivo com vistas à deflagração do procedimento licitatório para seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para ***prestação de Serviços Reprográfico e Recargas de Tonner e Cartucho***, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 271/2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Frisa-se que nas minutas do edital e do contrato a ser firmado há evidente garantia ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Em outras palavras, a finalidade precípua da Administração Pública – o interesse público – se mantém presente.

Ademais, no que se refere à minuta do instrumento convocatório, os critérios de habilitação, do procedimento e julgamento do processo licitatório guardam conformidade com as exigências legais. E, no que tange às cláusulas do contrato, estas guardam conformidade com os arts. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, encontrando-se livre de quaisquer vícios que gerem nulidade do ato, não ocorrendo, deste modo, nenhuma transgressão à legalidade administrativa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**  
**PODER EXECUTIVO**

Pelo exposto, em conformidade com os interesses da Administração Pública e nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, esta Assessoria Jurídica aprova as minutas do edital e do contrato.

Benevides/PA, 24 de abril de 2019.

---

**Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves**

Assessor Jurídico do Município